



Processo n.: 1.148.581
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: Aegea Saneamento e Participações S.A
Denunciada: Prefeitura Municipal de BARÃO DE COCAIS
Referência: Concorrência Pública n. 1/2022, Processo Administrativo n. 1/2022
Abertura: 20/6/2023, às 8h

À Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Privatizações,

Tratam os autos de Denúncia oferecida pela empresa Aegea Saneamento e Participações S.A., por intermédio de seu procurador, Dr. Gustavo Alexandre Magalhães (OAB/MG 88.124), em face de possíveis irregularidades no âmbito da Concorrência Pública n. 1/2022, Processo Administrativo n. 1/2022, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, objetivando a contratação de empresa especializada na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sob o regime jurídico de concessão comum, **com pedido liminar de suspensão do certame.**

A documentação foi recebida como Denúncia pelo Presidente deste Tribunal em 14/6/2023 ([peça n. 9](#) do SGAP), sendo distribuída e remetida à minha relatoria na mesma data ([peça n. 10](#)).

Considerando os termos denunciados e a documentação colacionada nas peças n. 2 a 7, remeto os autos para que essa Unidade proceda ao exame dos fatos narrados, **inclusive quanto ao pedido liminar formulado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

Finalizada a análise técnica, retornem os autos imediatamente conclusos.

Tribunal de Contas, em 14 de junho de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator